



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Mensagem nº 055, Porto Velho, 16 de maio de 2006

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, nos termos dos artigos 41 e 135 da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar de dotações no orçamento-programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2006.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas de capital do Executivo, até o montante de R\$ 7.742.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais), alocados nas naturezas de despesas constantes do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias para manutenção das unidades de CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, incisos III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Atenciosamente,


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PR. TOCCOLO G-18 PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Em 16 / 05 / 2006

ASSINATURA



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 16 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.742.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de dotação, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 7.742.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais), em favor das unidades: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD PROG.DE ACOES DE DESENV. REGIONAL	9999	0100	7.742.000,00

TOTAL 7.742.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1105.041221015.2404	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390	0100	742.000,00
1109.041220000.0127	COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG EFETUAR PAGTO DE DESP. DE EXERCICIO ANTERIOR.	3390	0100	726.000,00
1109.041221213.1200	MODERN.DO SHOPPING CIDADAO - PROCON	4490	0100	100.000,00
1109.041221015.2319	ADMINISTRACAO DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN	3390 4490	0100 0100	3.309.715,00 364.285,00 3.674.000,00
2101.061811251.1372	CONST.AMP.REF.E REAP.DO SIST.PENITENCIARIO	4490	0100	2.500.000,00

TOTAL 7.742.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.742.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

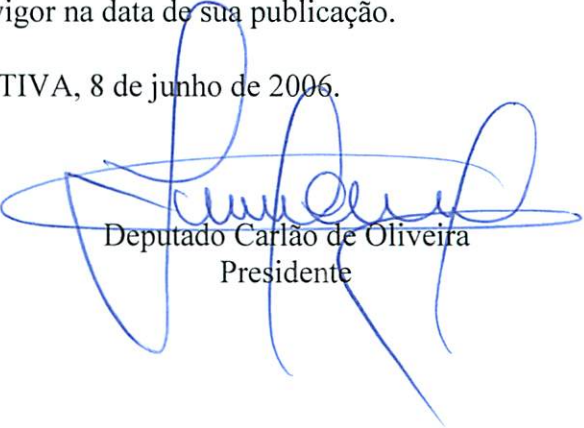
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 7.742.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais) em favor das unidades Controladoria Geral do Estado – CGE, Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2006.



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1105.041221015.2404	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	742.000,00	
1109.041220000.0127	COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG EFETUAR PAGTO DE DESP. DE EXERCÍCIO ANTERIOR.	3390	0100	726.000,00	
1109.041221213.1200	MODERN.DO SHOPPING CIDADÃO - PROCOM	4490	0100	100.000,00	
1109.041221015.2319	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN	3390 4490	0100 0100	3.309.715,00 364.285,00 3.674.000,00	
2101.061811251.1372	CONST.AMP.REF.E REAP.DO SIST.PENITENCIÁRIO	4490	0100	2.500.000,00	

TOTAL 7.742.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAD PROG.DE AÇÕES DE DESENV. REGIONAL	9999	0100	7.742.000,00	

TOTAL 7.742.000,00



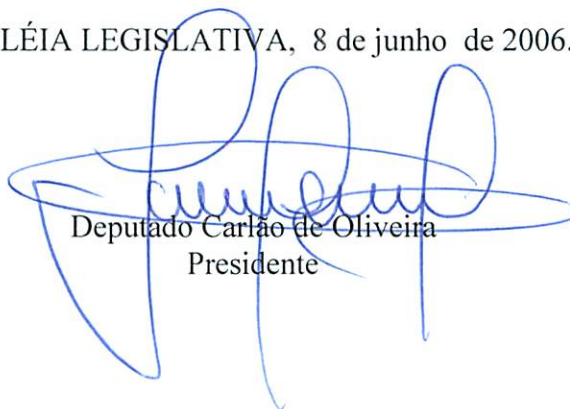
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 114/2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.742.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2006.



Deputado Carlião de Oliveira
Presidente

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 6164
Recebido 12/06/06 às 16.45
Recebido por 